



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 3.080, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2008

Dispõe sobre a autorização para doação de uma área de terreno situada no Jardim Itália, para implantação da sede da Associação Protetora de Cães e Gatos, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO, por seus representantes, aprovou, e eu PREFEITO MUNICIPAL sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar área de terreno para a “Associação Protetora de Cães e Gatos”, inscrita no CNPJ de nº 10.360.379./0001-02, com endereço à Rua Capitão Heleodoro Mariano nº 794, Muzambinho – MG, com a finalidade de construir a sede e outros equipamentos.

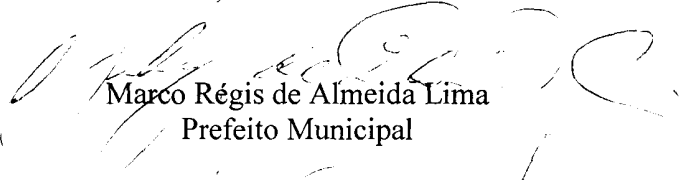
Art. 2º A área a que se refere o artigo anterior será de 400 m² a ser tirada na área institucional do Jardim Itália I de 8.414,83 m² dentro dos seguintes limites e confrontações: pelos fundos dos lotes 1 e 2 mede 20 m, daí a esquerda desce confrontando com a área institucional remanescente medindo 20 m e daí a esquerda segue com a mesma confrontação medindo 20 m, até a divisa com Antonio Custódio de Azevedo, daí a esquerda sobe com esse confrontante medindo 20 m, até ao ponto inicial.

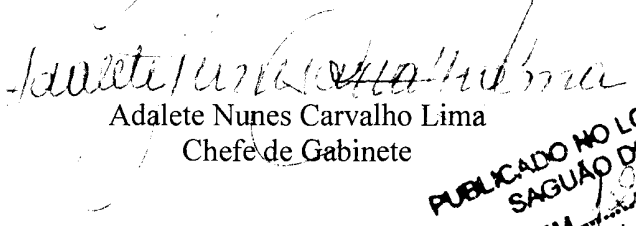
Art. 3º Fica a doação condicionada ao prazo de 3 (três) anos para a construção da referida sede da associação.

Parágrafo único. A não satisfação do implemento da condição, qual seja, a construção, implicará em reversão para o Município da área objeto da doação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muzambinho, 12 de novembro de 2008.


Marco Régis de Almeida Lima
Prefeito Municipal


Adalete Nunes Carvalho Lima
Chefe de Gabinete

PUBLICADO NO LOCAL DE COSTUME NO
SAGUÃO DESTA PREFEITURA
EM 12/11/2008

REGISTRADO EM
12/11/2008